



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL Nº 016/2019

RETIFICADO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, considerando o Decreto nº 7.312 de 22 de setembro de 2010, torna público que estarão abertas, no período e forma abaixo mencionados, inscrições para CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sob o regime instituído pela Lei nº 8.112/90 para as cidades de Camaquã, Jaguarão, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este edital e será executado pelo Departamento de Seleção (DES) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).
- 1.2 O provimento das vagas dar-se-á no regime de trabalho, **conforme quadro de vagas**, de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, submetendo-se o professor, em atendimento ao interesse do ensino e do educandário, ao horário que lhe for estabelecido, em qualquer dos turnos de funcionamento.
- 1.3 O ingresso nos cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, far-se-á no Nível 01 da Classe D I.
- 1.4 A remuneração* do professor Classe D I, Nível 01, 40 horas com Dedicação Exclusiva é determinada conforme a tabela abaixo.

TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL (VB+RT)
GRADUAÇÃO	R\$ 4.463,93	-	R\$ 4.463,93
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 4.463,93	R\$ 428,51	R\$ 4.892,44
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 4.463,93	R\$ 824,12	R\$ 5.288,05
MESTRADO	R\$ 4.463,93	R\$ 2.204,27	R\$ 6.668,20
DOCTORADO	R\$ 4.463,93	R\$ 5.136,99	R\$ 9.600,92

*Acrescida de Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte (quando necessário).

2. DAS VAGAS

- 2.1 As vagas de que trata este Edital serão distribuídas exclusivamente por cidade, conforme discriminado nas tabelas do item 3.
- 2.2 O candidato concorrerá exclusivamente a vagas oferecidas para a cidade na qual realizará a prova, sendo que não haverá o aproveitamento de candidatos aprovados em outros certames/cidades onde o Instituto esteja presente.
- 2.3 Do total das vagas ofertadas neste concurso para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei 8.112/90 e do Decreto 3.298/99, **10%**, ou seja, uma vaga será reservada a candidato com deficiência - PCD, independente de área/cidade/certame, sendo a classificação final feita de acordo com o item 09 deste edital.
- 2.4 Tendo em vista o quantitativo de vagas ofertadas no presente Edital e Termo de Ajustamento de Conduta com a Defensoria Pública da União, para efeito do que trata a Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, não há vaga reservada para ingresso de candidatos abrangidos pela referida Lei, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 1º.

3. TABELA DE VAGAS PARA O CONCURSO:

CIDADE DE CAMAQUÃ			
ÁREA	EIXO TECNOLÓGICO/ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
01	Artes	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Arte; • Licenciatura em Artes Plásticas; • Licenciatura em Artes Visuais; • Licenciatura em Educação Artística; • Licenciatura em Artes Visuais com habilitação em Artes Plásticas; • Licenciatura em Artes Visuais com habilitação em Desenho; • Licenciatura em Artes Visuais com habilitação em Desenho e Computação Gráfica; • Bacharelado em Arte com formação pedagógica. 	01
02	Atendimento Educacional Especializado	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Educação Especial; • Licenciatura em Pedagogia. 	01
CIDADE DE JAGUARÃO			
ÁREA	EIXO TECNOLÓGICO/ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
03	Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia Civil; • Graduação em Arquitetura e Urbanismo. 	01
CIDADE DE SAPUCAIA DO SUL			
ÁREA	EIXO TECNOLÓGICO/ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
04	Filosofia	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Filosofia; • Bacharelado em Filosofia com formação pedagógica. 	01
05	Gestão e Negócios	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharel em Administração. 	01
06	História	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em História; • Bacharelado em História com formação pedagógica. 	01
07	Sociologia	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Ciências Sociais; • Licenciatura em Sociologia; • Bacharelado em Ciências Sociais com formação pedagógica; • Bacharelado em Sociologia com formação pedagógica. 	01
CIDADE DE VENÂNCIO AIRES			
ÁREA	EIXO TECNOLÓGICO/ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
08	Controle e Processos Industriais	<ul style="list-style-type: none"> • Curso Superior de Tecnologia em Refrigeração e Climatização; • Curso Superior de Graduação em Engenharia Mecânica; • Curso Superior de Graduação em Engenharia de Produção; • Curso Superior de Graduação em Engenharia Industrial e Gestão da Produção. • Curso Superior de Graduação em Engenharia Industrial; • Curso Superior em Gestão da Produção. 	01

4. DA RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 4.1 Em atenção aos princípios legais e considerando as disposições da Lei nº. 8.112/90 e do Decreto nº. 9.508/18, neste concurso, a reserva de vagas será de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas, que serão reservadas a candidatos PCD, independente de área/cidade, sendo a classificação final feita de acordo com o item 9 deste edital.
- 4.2 O concurso se divide em 03 fases (conforme item 7), sendo a classificação dos candidatos PCD para a 2ª fase, de acordo com o item 7.3 deste edital.
- 4.3 Ao final das 3 fases do concurso, será publicada listagem única classificatória dos candidatos PCD aprovados, classificados por pontuação final obtida; bem como por área/cidade.
- 4.3.1 O primeiro classificado, independentemente de área/cidade, será homologado e convocado a ocupar a vaga para qual se inscreveu.

- 4.4 Com exceção do caso em que o candidato PCD for convocado a ocupar a vaga inicial – itens 2.3 e 9.2 – as demais vagas da mesma área serão preenchidas pelo candidato mais bem classificado na ampla concorrência por área.**
- 4.5 A inclusão do nome em listagens de classificação, ampla concorrência ou especial, não implica direito à nomeação, para qualquer candidato.
- 4.6 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no artigo 2º da Lei 13.146/2015, nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº. 3.298/99.
- 4.6.1 O candidato que não declarar sua condição de PCD no ato da inscrição perderá o direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) aos candidatos PCD, bem como ao tratamento diferenciado no dia do concurso.
- 4.6.2 Nos termos do artigo 3º, inciso IV, do Decreto 9.508/18, o candidato que desejar concorrer como PCD deverá enviar, até **15/03/2019**, comprovação da condição de deficiência, por laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), **juntamente** com comprovante de pagamento da inscrição.
- 4.6.2.1 O candidato deverá **digitalizar** a documentação em arquivo único, no formato PDF, e enviar ao email rv@ifsul.edu.br, até 15/03/2019.
- 4.6.2.2 Para fins do disposto no item 4.6.2, será considerado válido o laudo com data de emissão de no máximo 03 meses anteriores à inscrição.
- 4.7 O candidato PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 9.508/18, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.8 O candidato que se declarar PCD, se classificado no concurso, figurará em lista especial, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos a área/região de sua opção.
- 4.9 O candidato PCD aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento da(s) vaga(s) reservada(s).
- 4.10 Caso convocado, o candidato deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 4.10.1 O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 4.10.2 O candidato deverá comparecer à Junta Médica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.11 A não observância do disposto no item 4 deste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.12 As vagas reservadas no item 4 que não forem providas por falta de candidatos PCD, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por área/região.
- 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO**
- 5.1 Para investidura no cargo público, o candidato habilitado em Concurso Público deverá atender, na data da posse, aos seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - b) No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
 - c) No caso de estrangeiro, estar legalmente habilitado e possuir visto permanente;
 - d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) Comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- h) Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo (atestado fornecido pela junta médica do próprio Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense), devendo submeter-se aos exames médicos pré-admissionais (Anexo 7) e, para tanto, apresentar exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.
- i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

5.2 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, ATÉ A DATA DA POSSE, satisfaz a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após tal data.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 **Período:** das 08h do dia 15/02/2019 às 23h59min do dia 14/03/2019.

6.2 **Forma:** Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br/>

Mais informações: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense / Departamento de Seleção – Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 – Centro – Pelotas/RS – CEP 96015-560.

6.3 Aos candidatos que não disponham de acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a inscrição no Concurso Público no prédio dos Câmpus localizados nas cidades onde serão realizadas as provas.

6.4 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o recolhimento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital e nos respectivos Anexos.

6.5 Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO existente no endereço eletrônico acima mencionado;
- b) Imprimir a respectiva GRU – Guia de Recolhimento da União – para pagamento da taxa de inscrição;
- c) Fazer o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 125,00, até dia 15/03/2019, somente nas agências do Banco do Brasil, **diretamente no caixa**, até o horário de fechamento dessas agências.

6.5.1 **A TAXA, UMA VEZ PAGA, NÃO SERÁ RESTITUÍDA.**

OBSERVAÇÃO: A responsabilidade de preenchimento da GRU, no momento do pagamento, é do candidato, que deve guardar cuidado ao preencher as lacunas sob pena de ter tanto seu pagamento quanto sua inscrição indeferidos.

6.6 A inscrição só será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

6.6.1 Após 03 (três) dias úteis, a contar do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico mencionado no subitem 6.2 para verificar a confirmação de sua inscrição.

6.6.2 O candidato que não tiver sua inscrição confirmada até o dia 22/03/2019 deverá entrar em contato com o Departamento de Seleção, por intermédio dos telefones (53) 3026-6224 / (53) 3026-6225, até o dia 26/03/2019, disponibilizando o comprovante de pagamento para análise.

6.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo o disposto no Anexo 5 deste Edital.

6.8 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.9 Aos candidatos, será disponibilizado o Edital com seus respectivos Anexos, no já mencionado endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

6.9.1 Os candidatos não poderão alegar desconhecimento acerca do teor dos Editais e dos seus respectivos anexos.

6.10 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.10.1 Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo, ao candidato, alegar desconhecimento dessas informações.

6.11 As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>, até dia **27/03/2019** cabendo recurso da não homologação no prazo de 24 horas após a divulgação, que deverá ser protocolado, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de sistema de eletrônico próprio, disponível em <http://concursos.ifsul.edu.br/>, com data e horário de envio dentro do período de recursos.

7. DA ESTRUTURAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O Concurso Público se divide em três fases, conforme mostra a tabela a seguir:

Fases	Provas	Número de Questões	Valor de cada questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Natureza
1ª Fase Prova Teórica	Prova Escrita Objetiva – Conhecimento Específico	40 questões	2,5	60 pontos (24 acertos)	100 pontos	Eliminatória/classificatória
2ª Fase Prova Prática	Prova de Desempenho didático - pedagógico	–	–	60 pontos	100 pontos 50 pontos – conteúdo específico 50 pontos – procedimentos didático-pedagógicos	Eliminatória/classificatória
3ª Fase Avaliação de títulos	Prova de Títulos	–	–	–	100 pontos	Classificatória

7.2 Da Prova Escrita Objetiva

7.2.1 A Prova Escrita Objetiva, constituída por 40 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas, tendo cada questão somente uma alternativa correta, de caráter obrigatório, eliminatório e classificatório a todos os candidatos inscritos no Concurso Público, estará de acordo com conteúdo programático e bibliografia constantes no Anexo 1 deste Edital, e será elaborada por banca de elaboradores designada pelo Reitor do IFSul para este fim.

7.2.2 A prova escrita objetiva será aplicada na data provável de 14/04/2019.

7.2.3 A prova terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas, com início às 9h.

7.2.3.1 Os portões fecharão às 8h50min.

7.2.3.2 **Não será permitido ao candidato acesso aos locais de prova após o fechamento dos portões.**

7.2.4 A banca elaboradora poderá, durante a primeira hora de prova, realizar erratas e/ou retificações na prova.

7.2.5 **O candidato realizará a prova na cidade para a qual se inscreveu, nos locais divulgados a partir do dia 04/04/2019 no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>.**

7.2.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta de ponta grossa, documento oficial de identidade com foto e boleto de pagamento com autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

7.2.6.1 O candidato deverá encaminhar-se à respectiva sala onde será realizada a prova, não lhe sendo concedido ingresso após o horário estabelecido.

- 7.2.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade).
- 7.2.8 Não serão aceitos documentos de identidade em que conste o termo "NÃO ALFABETIZADO", bem como documentos em condições precárias de conservação.
- 7.2.9 O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após decorrida 01 (uma) hora do início da mesma.
- 7.2.10 O candidato apenas poderá levar seu caderno de prova após transcorridas 3 (três) horas de prova.
- 7.2.11 Durante a prova, não será permitido o uso de livros, revistas, folhetos, anotações, calculadoras ou de qualquer outro meio, salvo quando a permissão para seu uso estiver explicitada no Anexo 1 deste Edital.
- 7.2.11.1 **Deverão estar desligados e com a bateria retirada**, os equipamentos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, calculadora, relógios de qualquer espécie, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), sob pena de exclusão do concurso.
- 7.2.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 7.2.12.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 7.2.12.2 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.2.13 O Cartão de Resposta é único e insubstituível, constando nele a identificação do candidato.
- 7.2.13.1 Para efetuar a marcação das respostas no Cartão de Resposta, o candidato deverá preencher os alvéolos por completo, com caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta de ponta grossa.
- 7.2.13.2 Será ANULADA, não gerando pontuação para o candidato, a questão da prova que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda e/ou rasura, bem como aquela que não for transcrita do Caderno de Prova para o Cartão de Resposta.
- 7.2.14 O gabarito da Prova Escrita Objetiva será divulgado até 24h após o término da prova, no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br/>.
- 7.2.14.1 Recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita Objetiva podem ser interpostos até às 18h, do segundo dia útil subsequente à divulgação do mesmo, e deverão ser protocolados, EXCLUSIVAMENTE, por meio de sistema de eletrônico próprio, disponível em <http://concursos.ifsul.edu.br/>, com data de envio dentro do período de recursos, obedecendo o disposto no item 8 e seus subitens.
- 7.2.14.2 Não será concedida revisão e/ou vista de prova e/ou de Cartões de Resposta dos candidatos.
- 7.2.14.3 O gabarito poderá ser retificado após recursos.

7.3 Da Prova de Desempenho didático-pedagógico

- 7.3.1 Somente prestarão a Prova de Desempenho didático-pedagógico os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na Prova Escrita (24 acertos), sendo que prestarão a prova apenas os 10 candidatos mais bem classificados por área, incluídos os candidatos de que tratam os subitens abaixo.
- 7.3.1.1 Fica garantido 20% para candidatos da Listagem Especial – PCD, neste caso, prestarão prova, por área, os 02 candidatos mais bem classificados da Listagem Especial – PCD.
- 7.3.1.2 Não havendo candidatos aprovados dentro da reserva de vagas para PCD na área, serão chamados os próximos classificados da ampla concorrência.
- 7.3.1.3 Em caso de igualdade no total de pontos na classificação da Prova Escrita, realizará a Prova de Desempenho didático-pedagógico o candidato que possuir idade superior.

- 7.3.2 A Prova de Desempenho didático-pedagógico, obrigatória a todos os candidatos classificados na primeira fase do Concurso (nos termos do item 7.3.1), terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada conforme dispõe o Anexo 2 deste Edital.
- 7.3.3 A Prova de Desempenho didático-pedagógico será realizada de acordo com escala, em ordem alfabética, entre os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na Prova Escrita Objetiva, conforme subitem 7.3.1.
- 7.3.4 A Prova de Desempenho didático-pedagógico será realizada após o julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos em relação à Prova Escrita Objetiva.
- 7.3.5 O tema da Prova de Desempenho didático-pedagógico será sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova, e será extraído do programa constante no Anexo 1 deste Edital, devendo o candidato apresentar-se com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao local do sorteio.
- 7.3.5.1 O sorteio do tema poderá ser realizado por procurador, mediante procuração registrada em cartório.
- 7.3.6 **O candidato deverá verificar a data e local de realização do sorteio do tema e da Prova de Desempenho didático-pedagógico no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br/>.**
- 7.3.7 Os critérios de avaliação da Prova de Desempenho didático-pedagógico constarão no Anexo 2 deste Edital.

7.4 Da Prova de Títulos

- 7.4.1 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho didático-pedagógico.
- 7.4.2 A Prova de Títulos será pontuada conforme tabelas constantes no Anexo 3 deste Edital.
- 7.4.3 Os títulos deverão ser entregues quando do sorteio do tema para a Prova de Desempenho didático-pedagógica.
- 7.4.3.1 O candidato deverá preencher, em duas vias (uma servirá como recibo ao candidato), o FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS, constante no Anexo 4 deste Edital, e anexar a uma das vias 01 (uma) fotocópia de cada documento relacionado, de uma das seguintes maneiras:
- Fotocópia simples acompanhada do original, para conferência pelo responsável pelo recebimento dos títulos;
 - Fotocópia autenticada em cartório.
- 7.4.3.2 O preenchimento do FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS deverá ser feito **previamente** pelo candidato antes do horário especificado para a entrega dos títulos.
- 7.4.3.3 Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem no FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS.
- 7.4.3.4 Os títulos poderão ser entregues mediante procuração registrada em cartório.
- 7.4.3.5 Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC e deverão vir acompanhados de tradução oficial. Essa exigência se aplica, também, aos títulos utilizados para suprir a habilitação exigida, os quais, se realizados no exterior, devem ter sido revalidados no Brasil.
- 7.4.4 Não será considerado, nesta prova, o título que servir para suprir a habilitação exigida.
- 7.4.5 Na contagem dos pontos dos títulos das tabelas constantes no Anexo 3 deste Edital, o procedimento será o seguinte:
- Para os títulos constantes nos incisos I a VI, a contagem dos pontos **NÃO SERÁ** cumulativa, prevalecendo apenas o título de maior pontuação;
 - Para os títulos constantes nos incisos VIII a XI, a contagem dos pontos será cumulativa e somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos cinco anos retroativos à data de publicação do presente Edital no Diário Oficial da União;
 - Quanto aos incisos XII e XIII, serão considerados, apenas, os meses completos, desprezadas as frações, e não será considerado tempo de serviço concomitante.
- 7.4.6 Os títulos serão avaliados por banca designada pelo Reitor para este fim.

7.4.7 O material entregue para a prova de títulos deverá ser retirado pelo candidato até 90 (noventa) dias após a homologação do Concurso ser publicada no Diário Oficial da União. Após esse período, o referido material será descartado.

7.5 Necessidade de atendimento diferenciado

7.5.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização do Concurso deverá informar no momento da inscrição, bem como enviar laudo médico atualizado atestando o tipo de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, em arquivo único, no formato PDF, ao email rv@ifsul.edu.br até **15/03/2019**.

7.5.2 O atendimento diferenciado, acima mencionado, será concedido obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade e será dado a conhecer ao candidato quando da informação, via Internet, do local onde este prestará as provas.

7.5.3 O candidato com deficiência que solicitar tempo adicional para realizar a prova deverá requerê-lo, nos termos do artigo 4º, §2º do Decreto 9.508/18, com justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional especialista com a declaração de que a deficiência da qual é portador requer concessão de tempo extra.

7.5.3.1 O tempo de ampliação, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

7.5.4 Solicitação de atendimento devido a situações emergenciais de saúde deverá ser feita, pelo candidato, à Coordenação do Processo Seletivo do Câmpus para o qual se inscreveu, com antecedência mínima de 48h.

7.5.5 A solicitação, acompanhada de atestado médico, será apreciada por médico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, que poderá deferir-la ou não.

7.5.6 Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o Instituto Federal Sul-rio-grandense não se responsabilizará por propiciar condições especiais para realização das provas.

7.5.7 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense não se responsabiliza por documentos não recebidos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Para cada fase do Concurso – Prova Teórica, Prova Prática e Prova de Títulos – facultar-se-á ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, para apresentar recurso, que deverá ser protocolado, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de sistema de eletrônico próprio, disponível em <http://concursos.ifsul.edu.br/>, com data de envio dentro do período de recursos.

8.1.1 Recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita Objetiva obedecem ao prazo estabelecido no item 7.2.14.1 deste Edital.

8.2 Não será aceito recurso fora do estabelecido no item 7.2.14.1, nem via correio eletrônico ou Sedex.

8.3 **Os recursos deverão ser protocolados conforme instruções constantes no Anexo 6 deste Edital.**

8.4 Os recursos serão analisados por Comissão especificamente designada para esse fim pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

8.5 Cada fase do Concurso somente terá continuidade após julgados os recursos e publicados seus resultados.

8.6 Com relação à Prova Escrita Objetiva, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) por ato administrativo será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação final do concurso dar-se-á em listas separadas por área, conforme número de vagas ofertadas: listagem da ampla concorrência, contendo todos os candidatos para área, e; listagem especial, contendo apenas PCD's para área.

- 9.1.1 Será divulgada, ainda, listagem única com todos os candidatos PCD's, independente de área/região para qual concorreu.
- 9.2 **Em decorrência de Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público Federal, e em consonância com a porcentagem prevista nos itens 2.3 e 4.1, o candidato PCD que obtiver a melhor nota, independente da área/região, será convocado para ocupar a vaga disponibilizada neste Edital.**
- 9.2.1 Caso venham a surgir mais vagas para o mesmo cargo e área durante o período de validade do Concurso Público, nos casos em que a 1ª vaga tenha sido destinada a candidato PCD, a segunda vaga será preenchida, **obrigatoriamente**, pelo primeiro classificado da ampla concorrência.
- 9.2.2 Caso não exista candidato PCD aprovado no concurso, a vaga será ocupada conforme item 4.12.
- 9.2.3 Com exceção do item 9.2, caso exista candidato PCD aprovado nas demais áreas, ao que obtiver a melhor nota na área para que concorreu, ficará classificado em 5º lugar nos termos do artigo 4º, inciso II do Decreto 9.508 de 2018 e do Decreto nº 6.944/2009, podendo vir a ser convocado durante a validade do concurso, respeitada a ordem de classificação na área.
- 9.2.4 A inclusão do nome em listagens de classificação, ampla concorrência ou especial, não implica em direito à nomeação, para qualquer candidato.
- 9.3 A classificação final será efetuada conforme pontuação final dos candidatos, sendo os candidatos colocados em ordem decrescente de pontos.
- 9.3.1 A inclusão do nome do candidato PCD na listagem de classificação final, obedecerá, o percentual previsto neste edital.
- 9.4 **A classificação final será efetuada conforme a pontuação total dos candidatos ao término das três fases do Concurso**, sendo os candidatos colocados em ordem decrescente de pontos, considerando que a inclusão de seu nome na lista, será de acordo com os limites estabelecidos pelo Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e ainda em conformidade com o artigo 16 do referido Decreto, abaixo transcrito:
- Art. 16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II deste Decreto, por ordem de classificação.*
- § 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.*
- § 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa.*
- § 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.*
- § 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público.*
- 9.4.1 A pontuação final do candidato resulta da soma das notas obtidas nas três fases do concurso.
- 9.5 O candidato que não obtiver aprovação na Prova Escrita Objetiva ou na Prova Prática, conforme item 7.1 deste Edital estará eliminado do Concurso, não constando, portanto, na classificação final de que trata o item anterior.
- 9.6 Em caso de igualdade no total de pontos ao final das três fases do Concurso, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:
- Obtiver maior nota na Prova Prática;
 - Obtiver maior nota na Prova Escrita Objetiva;
 - Possuir idade superior.
- 9.7 Os resultados serão divulgados na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense na Internet, no endereço <http://concursos.ifsul.edu.br/>.
- 9.7.1 Não serão divulgados resultados por telefone nem via correio eletrônico.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

- 10.1 Concurso Público será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) Declarar, no Formulário de Inscrição ou em qualquer documento, informação falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização das provas;
- c) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação, de qualquer forma, com outro candidato, ou utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem 7.2.11;
- d) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, calculadora, relógios de qualquer espécie, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a realização da Prova Escrita Objetiva.

11.2 O candidato deve manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

11.3 Observadas as necessidades operacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, o candidato habilitado e classificado, nas formas definidas neste Edital e nos Anexos, será convocado para nomeação, por telefone, por e-mail ou por correio.

11.3.1 No caso de convocação por correio, o expediente será encaminhado unicamente para o endereço constante no Formulário de Inscrição.

11.3.2 O convocado ficará obrigado a declarar aceitação ou desistência do cargo para o qual foi concursado, podendo desistir definitivamente ou temporariamente do mesmo.

11.3.3 No caso de desistência temporária, o candidato renuncia a sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Concurso Público.

11.4 O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo determinado na convocação para nomeação, de que trata o item 11.3, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

11.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

11.6 A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.7 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso - inclusive retificações, gabaritos, resultados de provas e de recursos -, as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br/> para ciência dos interessados.**

11.8 O prazo para impugnação do presente edital é de 05 (cinco) dias a contar da publicação no Diário Oficial da União, incluído o dia da publicação.

11.9 A íntegra do Edital com os Anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ifsul.edu.br/concursos.

11.10 Em caso de impugnação, o candidato deverá encaminhar ao Departamento de Seleção do Instituto Federal Sul-rio-grandense, via SEDEX, suas razões, devidamente fundamentadas, com o seguinte endereçamento:

Ao
Chefe do Departamento de Seleção
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 – Centro – Pelotas/RS – CEP 96015-560.

11.10.1.1 O candidato deverá encaminhar, dentro do mesmo período, o **comprovante de envio** do SEDEX para o email recursos@ifsul.edu.br sob pena de não ser analisado seu pedido.

11.11 A aprovação no Concurso não assegura ao candidato direito à nomeação, mas apenas expectativa de ser nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Seleção, ouvido, se necessário, o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Pelotas, 07 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO LUÍS BARBOSA NUNES
REITOR

CAMAQUÃ – ÁREA 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. História da Arte Moderna: estilos, escolas, movimentos, artistas;
2. Arte Contemporânea: produção nacional e internacional;
3. Artes plástica no Rio Grande do Sul;
4. A fotografia na Arte;
5. Arte e mídias digitais.

BIBLIOGRAFIA

- ARCHER, Michael. **Arte contemporânea. Uma história concisa.** São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- ARGAN, Giulio Carlo. **Arte moderna.** São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- ARANTES, Priscila. **@rte e mídia: perspectiva da estética digital.** São Paulo: Editora Senac, 2005.
- CANONGIA, Ligia. **O legado dos anos 60 e 70.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.
- COTTON, Charlotte. **A fotografia como arte contemporânea.** São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.
- COSTA, Cacilda Teixeira da. **Arte no Brasil 1950-2000: movimentos e meios.** São Paulo: Alameda, 2004.
- DEMPSEY, Amy. **Estilos, escolas e movimento: guia enciclopédico da arte moderna.** São Paulo: Cosac Naif, 2003.
- FABRIS, Annateresa. **O desafio do olhar: fotografia e artes visuais no período das vanguardas históricas.** Volume 2. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.
- FARIAS, Agnaldo. **Arte brasileira hoje.** São Paulo: Publifolha, 2009.
- GOMES, Paulo (Org.). **Artes plásticas no Rio Grande do Sul: uma panorâmica.** Porto Alegre: Lahtu Senu, 2007.
- GULLAR, Ferreira. **Arte Contemporânea brasileira.** São Paulo: Lazuli Editora Companhia Nacional, 2012.
- MACHADO, Arlindo. **Arte e mídia.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2010.
- RUSH, Michael. **Novas mídias na Arte Contemporânea.** São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- TASSINARI, Alberto. **O espaço moderno.** São Paulo: Cosac & Naif Edições, 2001.
- WOOD, Paul [et alii]. **Modernismo em disputa: a arte desde os anos quarenta.** São Paulo: Cosac & Naify Edições, 1998.

MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

- Caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

NÃO É PERMITIDO O USO DE CALCULADORA.

CAMAQUÃ – ÁREA 2

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Fundamentos da Educação Inclusiva;
2. Políticas e Legislação Educacional pertinentes a Educação Especial e Inclusão Escolar;
3. O processo de inclusão nos diferentes níveis e modalidades de ensino;
4. O Atendimento Educacional Especializado e seu público-alvo;
5. Funções Neurológicas e Aprendizagem;
6. Planejamento para o Atendimento Educacional Especializado.

BIBLIOGRAFIA

BELISÁRIO FILHO, J. F.; CUNHA, P. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: transtornos globais do desenvolvimento**. Vol. 9. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

BERSCH, R.; SCHIRMER, C. **Tecnologia Assistiva no processo educacional**. IN: BRASIL. Ministério da Educação. Ensaaios pedagógicos – construindo escolas inclusivas: 1. ed. Brasília: MEC, SEESP, 2005.

BRASIL. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Os Alunos com Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira**. Ministério da Educação. Universidade Federal do Ceará. Brasília, 2010.

BRASIL. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial.

BRASIL. **Decreto Nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004**. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011**. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Plano Nacional de Educação 2014-2024.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, Ministério da Educação. Secretaria de educação Inclusiva. Brasília, 2008.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

BRASIL. **Resolução N. 4 de 02 de outubro de 2009**. Diretrizes Operacionais para o AEE na Educação Básica, modalidade educação especial.

CAMPBELL, Selma Inês. **Múltiplas Faces da Inclusão**. 2ª edição. Rio de Janeiro. Wak Editora, 2016.

CUNHA, Eugênio. **Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar – idéias e práticas pedagógicas**. 2 ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.

FLEITH, Denise de Souza (Org.) **A construção de práticas educacionais para alunos com Altas Habilidades/Superdotação**. (3 volumes). Brasília: MEC/SEESP, 2007.

GONZÁLEZ, Eugênio e colaboradores. **Necessidades Educacionais Específicas: intervenção psicoeducacional**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

MINETTO, Maria de Fátima. **Currículo na educação inclusiva: entendendo esse desafio**. 2. ed. Curitiba: Ibpex, 2008.

POKER. Rosimar Bortolini. **Plano de Desenvolvimento Individual para o Atendimento Educacional Especializado**. São Paulo: Cultura Acadêmica Editora. Marília: Oficina Universitária, 2013 Disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/af-livro_9_poker_v7.pdf>

ROSITO. Maurício Covolan; ACCORSI. Isabel; BORTOLINI. Sirlei. **Atendimento Educacional Especializado na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Porto Alegre: Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2015. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS. Disponível em: <https://arquivo.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201552614056360042042__miolo_aee.pdf>

ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos. **Transtornos da Aprendizagem**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

SANTANA. Ana Paula. Surdez e Linguagem. **Aspectos e Implicações Neurolinguísticas**. São Paulo. Plexus Editora, 2007.

SCHIRMER, Carolina; et al. **Atendimento Educacional Especializado: deficiência física**. São Paulo: MEC/SEESP, 2007.

MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

- Caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

NÃO É PERMITIDO O USO DE CALCULADORA.

JAGUARÃO – ÁREA 3

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Materiais de Construção
 - 1.1 Argamassas
 - 1.2 Concreto
2. Técnicas Construtivas:
 - 2.1 Serviços preliminares
 - 2.1.1 Nivelamento e terraplanagem
 - 2.1.2 Instalações provisórias
 - 2.1.3 Marcação da Obra
 - 2.2 Infraestrutura
 - 2.2.1 Fundações Rasas
 - 2.2.2 Fundações Profundas
 - 2.3 Sistemas de Impermeabilização
 - 2.4 Sistemas de Construção
 - 2.4.1 Alvenarias de vedação
 - 2.4.2 Alvenarias estruturais
 - 2.4.3 Gesso acartonado
 - 2.4.4 Steel Frame
 - 2.5 Supraestrutura
 - 2.5.1 Concreto armado
 - 2.5.2 Metálicas
 - 2.5.3 Madeira
 - 2.6 Revestimentos de paredes e tetos
 - 2.6.1 Argamassados
 - 2.6.2 Cerâmicos
 - 2.6.3 Pedras naturais
 - 2.7 Pavimentações
 - 2.7.1 Contrapisos
 - 2.7.2 Pisos
 - 2.8 Coberturas
 - 2.8.1 Estrutura do telhado
 - 2.8.2 Telhamento
 - 2.9 Esquadrias
 - 2.9.1 Madeira
 - 2.9.2 Metálicas
 - 2.9.3 PVC
 - 2.10 Pinturas
 - 2.10.1 Acrílica
 - 2.10.2 PVA
 - 2.10.3 Esmalte
 - 2.11 Instalações complementares
 - 2.11.1 Instalações elétricas
 - 2.11.2 Instalações hidrossanitárias
 - 2.11.2.1 Instalações de Água Fria e Quente
 - 2.11.2.2 Instalações de Esgoto Cloacal e Pluvial
 - 2.12 Elementos Construtivos
 - 2.12.1 Lareiras/churrasqueiras
 - 2.12.2 Circulação Vertical: Escadas, rampas e elevadores
 - 2.13 Memorial Descritivo
3. Geotecnia:
 - 3.1 Propriedades físicas dos solos: granulometria, plasticidade e índices físicos

- 3.2 Compactação dos solos
- 3.3 Prospecção geotécnica do subsolo
- 3.4 Tensões na massa de solos
- 3.5 Fluxo de água nos solos
- 3.6 Compressibilidade dos solos
- 3.7 Resistência ao cisalhamento dos solos
- 3.8 Materiais Geossintéticos
- 3.9 Estruturas de contenção
- 4. Estruturas:
 - 4.1 Mecânica/Estática
 - 4.2 Estabilidade das construções/Estruturas isostáticas
 - 4.3 Resistência dos Materiais

BIBLIOGRAFIA

- ARAÚJO, José Milton de. **Curso de Concreto Armado**. Vol. 1 a 4. Editora Dunas, 2003.
- BEER, Ferdinand P. et al. **Mecânica vetorial para engenheiros: estática**. Editora AMGH, 2012.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 5738:2015** – Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 5739:2018** – Concreto - Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 6118:2014** – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 6457:16** – Amostra de Solo – Preparação para ensaios de compactação e ensaios de caracterização.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 6459:16** – Solo – Determinação do limite de liquidez.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 7180:16** – Solo – Determinação do limite de plasticidade.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 7181:16** – Solo – Análise Granulométrica.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 7215:1996** – Cimento Portland – Determinação da Resistência a Compressão.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 7222:2011** – Concreto e argamassa — Determinação da resistência à tração por compressão diametral de corpos de prova cilíndricos.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 12655:2015** – Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 13276:2016** – Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Determinação do índice de consistência.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 13279:2005** – Argamassa para assentamento de paredes e revestimento de paredes e tetos – Determinação da resistência a tração na flexão e à compressão.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 13281:2005** – Argamassas de assentamento e revestimento de paredes e tetos – Requisitos.
- Asociación Mercosur de Normalización. **NBR NM 52:2009** - Agregado miúdo - Determinação de massa específica e massa específica aparente.
- BAUER, L. A. Falcão. **Materiais de construção**. Volume 1. Rio de Janeiro: LTC, 2011.
- BEER, Ferdinand P.; JOHNSTON, E. Russell. **Resistência dos materiais**. Pearson Makron Books, 1995.
- BETOLINI, Luca. **Materiais de Construção: – patologia, reabilitação e prevenção**. São Paulo: Oficina de Texto, 2010.
- CAPUTO, Homero Pinto. **Mecânica dos Solos e suas Aplicações**. 6. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1996. 4 v.
- CARVALHO JÚNIOR, Roberto de. **Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura**. 1a edição – São Paulo: Editora Blücher, 2007.

CREDER, Hélio. **Instalações Hidráulicas e Sanitárias**. 6. ed. Rio de Janeiro: Editora Livros Técnicos e Científicos, 2006.

DAS, Braja M. **Fundamentos de Engenharia Geotécnica**. Tradução da 6a edição americana – Ed.Thompson Learning - 2007.

FUSCO, Péricles Brasiliense. **Tecnologia do concreto estrutural: tópicos aplicados**. 2o Ed. São Paulo: PINI, 2012.

GERE, James M. **Mecânica dos materiais**. Pioneira Thomson Learning, 2003.

LIMA, Maria José C. Porto de. **Prospecção geotécnica do subsolo**. 1. ed. Rio Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 104 p. 1980.

NASH, William A.; POTTER, Merle C. **Resistência dos materiais**. Bookman, 2014.

ORTIGAO, J. A. R. **Introdução a Mecânica dos Solos dos Estados Críticos**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1993.

PINTO, Carlos de Souza. **Curso Básico de Mecânica dos Solos com Exercícios Resolvidos**. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2002.

RECENO, Fernando Antônio Piazza. **Conhecendo a Argamassa**. EDIPUC/RS – 2017.

SALGADO, Julio. **Técnicas e Práticas Construtivas para Edificações**. São Paulo: Érica Ltda., 2012.

SCHNAID , Fernando. **Ensaio de campo e suas aplicações à engenharia de fundações**. 1. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

YAZIGI, Walid. **A técnica de edificar**. São Paulo: Editora PINI, 2004.

MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

- Caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

~~NÃO É PERMITIDO O USO DE CALCULADORA.~~

É PERMITIDO O USO DE CALCULADORA CIENTÍFICA NÃO PROGRAMÁVEL.

SAPUCAIA DO SUL – ÁREA 4

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1.— Teoria do conhecimento;
- 2.— Lógica;
- 3.— Metafísica/Ontologia;
- 4.— Ética;
- 5.— Estética/Filosofia da arte;
- 6.— Filosofia Política;
- 7.— Ensino de filosofia.

BIBLIOGRAFIA

- ADAS, Sérgio. **Propostas de trabalho e ensino de filosofia: especificidade das habilidades, eixos temático-históricos e transversalidade**. São Paulo: Moderna, 2012. 192 p.
- ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. **Dialética do Esclarecimento**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985. 223 p.
- AGOSTINHO Santo, Bispo de Hipona. **Confissões**. São Paulo: Nova Cultural, 1999. 416 p. (Os pensadores).
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando: introdução à filosofia**. Volume único. 4. ed. rev. São Paulo: Moderna, 2009. 479 p.
- ARISTÓTELES; GUIMARÃES, Torrieri (Trad.). **Ética a Nicômaco**. 6. ed. São Paulo: M.Claret, c2001. 230 p. (A Obra prima de cada autor, 53).
- BACHELARD, Gaston. **O novo espírito científico**. Lisboa: Edições 70, [1996]. 125 p. (Textos filosóficos, 40)
- BACON, Francis; BACON, Francis. **Novum organum, ou, Aforismos sobre a interpretação da natureza e o reino do homem, ou, Nova Atlântida**. São Paulo: Nova Cultural, c1999. 255p. (Os Pensadores).
- BARNES, Jonathan. **Filósofos Pré-Socráticos**. São Paulo: Martins Fontes, 1997. 367 p.
- BAUMAN, Zygmunt. **A cultura no mundo líquido moderno**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013. 111 p.
- BONJOUR, Laurence; BAKER, Ann. **Filosofia: textos fundamentais comentados**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 775 p.
- GILSON, Etienne. **A filosofia na Idade Média**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2013. xxii, 943 p.
- CERLETTI, Alejandro A. et al. **Filosofia: caminhos para seu ensino**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008. 191 p. (Coleção Sócrates).
- CHAUÍ, Marilena de Souza. **Convite à filosofia**. 13.ed. São Paulo: Ática, 2004. 424 p.
- CHAUÍ, Marilena de Souza. **Introdução à história da filosofia: as escolas helenísticas**. volume 2. 2. ed. rev. amp. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. 539 p.
- CHAUÍ, Marilena de Souza. **Introdução à história da filosofia: dos pré-socráticos a Aristóteles**. volume 1. 2. ed. rev. amp. São Paulo: Companhia das Letras 2002 539 p.
- COPI, Irving M.; CABRAL, Álvaro. **Introdução à Lógica**. 3. ed. São Paulo: Mestre Jou, 1978. 281 p.
- COTRIM, Gilberto. **Fundamentos da filosofia: história e grandes temas**. São Paulo: Saraiva, 2005. 336 p.
- DESCARTES, René. **Descartes: discurso do método; as paixões da alma; meditações; objeções e respostas**. 1. ed. São Paulo: Rio de Janeiro: Nova Cultural, Bertrand Brasil, 1996. 431 p. (Os pensadores).
- FERRY, Luc. **A sabedoria dos mitos gregos: aprendendo a viver II**. Rio de Janeiro: Objetiva, c2008. 310 p. p
- FEYERABEND, Paul. **Contra o método**. São Paulo: UNESP, c2003. 372 p.
- FIGUEIREDO, Vinicius de (Org.). **Seis filósofos na sala de aula/ para ler Platão, Descartes, Kant, Maquiavel, Voltaire, Sartre**. 2.ed. São Paulo: Berlendis & Vertecchia, 2010. 237 p
- FOLSCHIED, Dominique; WUNENBURGER, Jean Jacques. **Metodologia filosófica**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006. 394 p.
- FREGE, Gottlob. **Lógica e filosofia da linguagem**. 2. ed. ampl. e rev. São Paulo: Edusp, 2009. 241 p. (Clássicos, 31)

- GADAMER, Hans-Georg. **Hermenêutica da obra de arte**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010. 487 p.
- GALILEU. **O ensaiador**. São Paulo: Nova Cultural, c1999. 256p. (Os pensadores, 7).
- GALLO, Silvio. **Filosofia: experiência do pensamento**. São Paulo: Scipione, 2014. 376 p.
- HEIDEGGER, Martin. **Conferências e escritos filosóficos**. São Paulo: Nova Cultural, c1999. 304 p. (Os Pensadores).
- HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico civil**. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1999. 495 p. (Os pensadores).
- HUME, David. **Investigação acerca do entendimento humano; ensaios morais, políticos e literários**. São Paulo: Nova cultural, 1999. 352 p. (Os pensadores).
- JASPERS, Karl. **Introdução ao pensamento filosófico**. São Paulo: Cultrix, [2007]. 148 p.
- KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura**. São Paulo: Nova Cultural, 1999. 511 p. (Os pensadores).
- KUHN, Thomas S. **A estrutura das revoluções científicas**. 12. ed. São Paulo: Perspectiva, 2013. 323 p (Debates, 115).
- LOCKE, John. **Ensaio acerca do entendimento humano**. São Paulo: Nova Cultural, c1999. 319p. (Os Pensadores).
- MACHIAVELLI, Niccolò. **O príncipe; escritos políticos**. São Paulo: Nova Cultural, 1999. 287 p. (Os pensadores).
- MARCONDES, Danilo. **Iniciação à história da filosofia: dos Pré-Socráticos a Wittgenstein**. 13. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2010. 303 p.
- MARCONDES, Danilo. **Textos básicos de filosofia: dos pré-socráticos a Wittgenstein**. 7. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011. 183 p.
- MERLEAU-PONTY, M. **O visível e o invisível**. 4. ed. São Paulo: Perspectiva, 2000. 271 p. (Debates, 40)
- MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma e reformar o pensamento**. 15. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008. 128p.
- MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. 5. ed. Porto Alegre: Sulina, 2015. 120 p.
- NIETZSCHE, Friedrich-Wilhelm. **A genealogia da moral**. São Paulo: Escala, [187?]. 154p. (Grandes obras do pensamento universal, 20).
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia. Saberes necessários à prática educativa**. 22. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996. 165 p. (Coleção Leitura)
- PLATÃO. **A República: Platão**. São Paulo: Nova Cultural, 1999. 352 p. (Os pensadores).
- PLATÃO. **Apologia de Sócrates**. Críton. Brasília: Ed. UnB, 1997. 76 p. (Clássicos gregos).
- POPPER, Karl R. **A lógica da pesquisa científica**. São Paulo: Cultrix, 2007. 567 p. p.
- REALE, Giovanni. **História da filosofia antiga: os sistemas da Era Helenística**. São Paulo: Loyola, 1994. v. 3. 475 p. (Série história da filosofia)
- REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. **História da filosofia**. 7 v. São Paulo: Paulus, 2006.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social: princípios do direito político**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996. 186 p. (Coleção clássicos Filosofia/Ciências Sociais).
- SARTRE, Jean-Paul. **O existencialismo é um humanismo; A Imaginação; Questão de Método**. São Paulo: Abril Cultural, 1984. 193 p. (Os pensadores).
- WITTGENSTEIN, Ludwig. **Investigações filosóficas**. São Paulo: Nova Cultural, c1996. 207p. ((Os Pensadores)).
- WOOD, Allen W. **Kant**. Porto Alegre: Artmed, 2008. 231 p.
- ZILLES, Urbano. **Teoria do conhecimento**. 4. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003. 261 p.

MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

– Caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

NÃO É PERMITIDO O USO DE CALCULADORA.

SAPUCAIA DO SUL – ÁREA 5

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Empreendedorismo
2. Administração Financeira
3. Direito Empresarial
4. Gestão de Pessoas
5. Administração de Marketing

BIBLIOGRAFIA

ANAN JR., Pedro; MARION, J. C. **Direito empresarial e tributário**. Campinas: Átomo/Alínea, 2009.

ASSAF NETO, Alexandre. **Matemática financeira e suas aplicações**. 12. Ed. São Paulo, SP: Atlas, 2012. 287 p. ISBN 9788522472482.

CASAROTTO FILHO, Nelson. **Análise de investimentos: matemática financeira, engenharia econômica, tomada de decisão, estratégia empresarial**. 11. Ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010. 411 p. ISBN 9788522457892.

CHIAVENATO, Idalberto. **Empreendedorismo: Dando asas ao espírito empreendedor**. 4. Ed. Barueri, SP: Manole, 2012. 315 p. ISBN 9788520432778.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas**. 3. Ed. Elsevier Editora, 2010. 579 p. ISBN 9788535237542.

DORNELLAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo: Transformando ideias em negócios**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 293 p. ISBN 853521500X.

KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. **Administração de marketing**. 12. Ed. São Paulo, SP: Pearson Prentice Hall, 2006. 750 p. ISBN 9788576050018.

RIBEIRO, Antonio de Lima. **Gestão de pessoas**. São Paulo, SP: Saraiva, 2005. 311 p. ISBN 9788502049857.

MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

- Caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

NÃO É PERMITIDO O USO DE CALCULADORA.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Teoria e Ensino de História;
2. Pré-História geral e brasileira;
3. História Antiga;
4. História Medieval;
5. História Moderna;
6. História Contemporânea;
7. História do Brasil;
8. História da África;
9. História da América.

BIBLIOGRAFIA

ANDERSON, Perry. **Linhagens do Estado absolutista**. São Paulo, Brasiliense, 1995.

BLOCH, Marc. **Apologia da História ou o ofício de historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

CAMPOS, Flávio de; PINTO, Júlio Pimentel; CLARO, Regina. ~~Oficina de História~~. vols. 1, 2, 3. 2ª ed. São Paulo: Leya, 2016.

CARDOSO, Ciro Flamarion S. **América pré-colombiana**. São Paulo, SP: Brasiliense, 2004.

CATELLI JUNIOR, Roberto. **Elementos para a construção de um programa de História para o Ensino Médio**. IN: _____. **Temas e linguagens da história: ferramentas para sala de aula no ensino médio**. São Paulo, SP: Scipione, 2009, p. 7-16.

CHILDE, Gordon. ~~O que aconteceu na história~~. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 1960

CLARO, Regina. **Olhar a África: fontes visuais para sala de aula**. São Paulo, SP: Hedra Educação, 2012, p. 7-32.

DANTAS, Carolina Vianna; MATTOS, Hebe ABREU, Martha (org.). **O negro no Brasil: trajetórias e lutas em dez aulas de história**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

DE MELLO, Marina et al. **África e Brasil africano**. Editora Ática, 2006.

DEL PRIORE, Mary. ~~Religião e religiosidade no Brasil colonial~~. 6. ed. São Paulo, SP: Ática, 2006.

DEL PRIORE, Mary; VENANCIO, Renato. **Uma breve história do Brasil**. São Paulo: Planeta, 2010.

FARIAS, Juliana Barreto. **Cidades negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX**. Alameda, 2006.

FAUSTO, Boris. **História Concisa do Brasil**. São Paulo: EDUSP, 2011.

FLORENZANO, Maria Beatriz. **O mundo antigo: economia e sociedade**. 13ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

FUSTEL DE COULANGES. ~~A cidade antiga: estudos sobre o culto, o direito, as instituições da Grécia e de Roma~~. São Paulo: Hemus, 1975

GINZBURG, Carlo. Prefácio à edição italiana. IN: _____. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição**. São Paulo, SP: Companhia de Bolso, 2006, p.11-26.

GUIMARÃES, Marcella Lopes. **Capítulos de História: o trabalho com fontes**. Curitiba: Aymarã Educação, 2012.

HIPÓLIDE, Márcia Cristina. ~~Contextualizar é reconhecer o significado do conhecimento científico~~. São Paulo Phorte, 2012.

HOBBSAWM, E. J. ~~Tempos interessantes: uma vida no século XX~~. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2002.

HOBBSAWM, Eric. **A Era das Revoluções: Europa 1789-1848**. 25ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

HOBBSAWM, Eric. ~~A Era do capital: 1848-1875~~. 25ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

HOBBSAWM, Eric. **A Era dos Extremos: o breve século XX (1914-1991)**. 2ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOBBSAWM, Eric. ~~A Era dos Impérios: 1875-1914~~. 20ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

HOLZMANN, Lorena; PADRÓS, Enrique Serra (Org.). **1968: contestação e utopia**. Porto Alegre, RS: UFRGS, 2003

- HUBERMAN, Leo. **História da riqueza do homem**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 1986.
- LE GOFF, Jacques. **As raízes medievais da Europa**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Vozes, 2007.
- LE GOFF, Jacques. **História e memória**. 6. ed. Campinas, SP: Ed. da Unicamp, 2012.
- MACEDO, José Rivair (Org.). **O pensamento africano no século XX**. São Paulo, SP: Outras Expressões, 2016.
- MACEDO, José Rivair. **A mulher na Idade Média**. São Paulo, SP: Contexto, 2002.
- MACEDO, José Rivair. **Movimentos populares na idade media**. [s.l.]: Moderna, [2000?].
- MEINERZ, Carla Beatriz. **História viva: a história que cada aluno constrói**. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- MUNDURUKU, Daniel. **O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (1970-1990)**. São Paulo, SP: Paulinas, 2012.
- NASCIMENTO, Milton Meira do; NASCIMENTO, Maria das Graças S. **Iluminismo: a revolução das luzes**. 2.ed. São Paulo, SP: Ática, 2008.
- PADRÓS, Enrique Serra; BARBOSA, Vânia M.; LOPEZ, Vanessa Albertinence (ORG.). **A Ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul (1964-1985): história e memória**. 2. ed. Porto Alegre, RS: Corag, 2010.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História do Rio Grande do Sul**. 7.ed. Porto Alegre, RS: Mercado Aberto, 1994.
- PIMENTEL, Spensy. **O índio que mora na nossa cabeça: sobre as dificuldades para entender os povos indígenas**. São Paulo, SP: Prumo, 2012.
- PINSKY, Jaime (Org.). **100 textos de história antiga**. 4. ed. São Paulo, SP: Contexto, 1988.
- PRADO JUNIOR, Caio. **O sentido da colonização**. IN: _____. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2008.
- PROUS, André. **O Brasil antes dos brasileiros: a pré-história do nosso país**. 2. ed. rev. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2007.
- RAMOS, Alcida Rita. **Sociedades indígenas**. 4. ed. São Paulo, SP: Ática, 1995.
- REIS, Daniel Aarão. **Ditadura e democracia no Brasil: Do golpe de 1964 à Constituição de 1988**. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2014.
- RIBEIRO, Daniel Valle. **A cristandade do Ocidente medieval**. São Paulo, SP: Atual, 1998.
- RINKE, Stefan. **História da América Latina: das culturas pré-colombianas até o presente**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.
- SEFFNER, Fernando. **Da reforma à contra-reforma: o cristianismo em crise**. 6. ed. São Paulo, SP: Atual, 1993.
- SILVA, Eduardo; REIS, João José. **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- SILVÉRIO, Valter Roberto (Ed.). **Síntese da coleção história geral da África**. Brasília, DF: UNESCO, 2013. 2v.
- THOMPSON, Edward Palmer; EICHEMBERG, Rosaura (Tr.). **Costumes em comum**. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1998.
- WASSERMAN, Claudia; SCHMIDT, Benito Bisso. **História da América Latina: cinco séculos: temas e problemas**. Porto Alegre: Editora da Universidade, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1996.

MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

- Caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

NÃO É PERMITIDO O USO DE CALCULADORA.

SAPUCAIA DO SUL – ÁREA 7

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Sistemas Sociologia Clássica: Marx, Weber e Durkheim;
2. Perspectivas sociológicas contemporâneas;
3. O conceito de cultura nas Ciências Sociais;
4. Poder, Política e Estado Moderno;
5. Raça, Gênero, Gerações e Etnicidade.

BIBLIOGRAFIA

- ARON, Raymond. **As etapas do pensamento sociológico**. 7. ed. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2008.
- BAUMAN, Zygmunt. **Em Busca da Política**. Jorge Zahar: Rio de Janeiro, 2000.
- BECK, Ulrich. **Liberdade ou Capitalismo**. Unesp: São Paulo, 1998. BECK, Ulrich. **O que é Globalização? Equívocos do Globalismo. Respostas à Globalização**. Paz e Terra: São Paulo, 1999.
- BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco. Rumo a uma nova modernidade**. São Paulo: Editora 34, 2011.
- BIROLI, Flavia. **Gênero e Desigualdades: limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018
- BOBBIO, Norberto. **O Futuro da Democracia**. Paz e Terra: São Paulo, 2009.
- BOMENY, H.; FREIRE-MEDEIROS, B.; EMERIQUE, R.B.; O'DONNELL, J.G. **Tempos modernos, tempos de sociologia**. 2ª ed., São Paulo, Editora do Brasil, 2013, 383 p.
- BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Lisboa: Difusão Editorial, 1989.
- BOURDIEU, Pierre. **Os Usos Sociais da Ciência. Por uma sociologia clínica do campo científico**. São Paulo: Unesp, 1997.
- CARRANO, Paulo; FÁVERO, Osmar (ORGs). **Narrativas juvenis e espaços públicos: olhares de pesquisa em educação, mídia e ciências sociais**. Niterói: Editora da UFF, 2014.
- COSTA, Maria Cristina. **Sociologia: introdução à ciência da sociedade**. São Paulo: Moderna, 1997
- CUCHE, Denys. **A noção de cultura nas ciências sociais**. Bauru, Edusc, 2012.
- DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. 1895.
- ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- FERRÉOL, Gilles e NORECK, Jean-Pierre. **Introdução à Sociologia**. São Paulo: Ática, 2007.
- GIDDENS, Anthony. **A Constituição da Sociedade**. Martins Fontes: São Paulo, 2003. 135
- GIDDENS, Anthony. **As Consequências da Modernidade**. Unesp: São Paulo, 1991.
- GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. Porto Alegre: Penso, 2012.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Como trabalhar com “raça” em sociologia**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.29, n.1, p. 93-107, jan./jun. 2003 <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v29n1/a08v29n1.pdf>>
- LAHIRE, Bernard. **Retratos Sociológicos: Disposição e variações individuais**. São Paulo, Artmed Editora, 2004.
- LALLEMENT, Michel. **História das ideias sociológicas: das origens a Max Weber**. 4.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.
- LALLEMENT, Michel. **Histórias das ideias sociológicas: de Parsons aos contemporâneos**. 2.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.
- LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. 23.ed. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2009.
- LATOUR, Bruno. 1994. **Jamais fomos modernos: ensaio de Antropologia simétrica**. (Trad. Carlos Irineu da Costa) Rio de Janeiro: Ed.34, 1991.
- LATOUR, Bruno. **Reagregando o social: uma introdução da teoria do ator-rede**. Salvador, Bauru: EDUFBA – EDUSC, 2012.
- MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. 9. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.
- MARX, Karl. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

QUINTANEIRO, Tania; BARBOSA, Maria Ligia de Oliveira; OLIVEIRA, Marcia Gardênia Monteiro de. **Um toque de clássicos: Marx, Durkheim, Weber**. 2. ed. Belo Horizonte, MG: UFMG, 2009.

SILVA, Afrânio et al. **Sociologia em movimento**. São Paulo, SP: Moderna, 2013.

TOMAZI, Nelson Dacio. **Sociologia para o ensino médio**. São Paulo, SP: Atual, 2007.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. Companhia das Letras, São Paulo, 2004.

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. 4.ed. Brasília, DF: Unb, 2012.

WEFFORT, Francisco C. (Org.). **Os Clássicos da Política**. [15. ed.]. São Paulo, SP: Ática, 2008.

MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

- Caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

NÃO É PERMITIDO O USO DE CALCULADORA.

VENÂNCIO AIRES – ÁREA 8

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Sistemas de Refrigeração Comercial;
2. Sistemas de Refrigeração Industrial (Amônia);
3. Sistemas de Climatização de Expansão direta e indireta;
4. Termoacumulação;
5. Psicrometria;
6. Carga Térmica de Câmaras frigoríficas;
7. Carga térmica para climatização;
8. Sistemas de controle e automação para refrigeração e climatização;
9. Dimensionamento de bombas para circulação de água;
10. Gerenciamento industrial e solda (brasagem).

BIBLIOGRAFIA

ALVARENGA, Beatriz. MÁXIMO, Antonio. **Física**. Vol. 2, São Paulo: Scipione, 2008.

COSTA, Ennio Cruz da. **Refrigeração**. Editora: Edgard Blucher.

CREDER, Hélio. **Instalações de Ar Condicionado**. 6° Edição, Editora: LTC. 2004.

Marcelino Nascimento da Silva. **Eficiência Energética em Sistemas de Refrigeração Comercial e Industrial**. PROCEL/ELETOBRÁS. 2001.

SILVA, Jesué Graciliano da. **Introdução à Tecnologia da Refrigeração e da Climatização**. Editora: Artliber, 2004.

SILVA, Jose de Castro e Silva, Ana Cristina G. Castro. **Refrigeração e Climatização para Técnicos e Engenheiros**. Editora: Ciência Moderna, 2007.

STOECKER, W. F. e JABARDO, J. M. Saiz. **Refrigeração Industrial**. 2° Edição, Editora: Edgard Blucher. Luiz Carlos Martinelli Júnior. Apostila de Refrigeração. 2003.

MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

- Caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

~~NÃO É PERMITIDO O USO DE CALCULADORA.~~

É PERMITIDO O USO DE CALCULADORA CIENTÍFICA NÃO PROGRAMÁVEL.

ANEXO 2
DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Da Prova Prática Didático-pedagógica

Art. 1º A prova prática didático-pedagógica é uma aula pública, com duração de 30 minutos e tolerância de 3 minutos para mais ou para menos, e com pontuação máxima de 100 pontos.

§ 1º É considerado habilitado o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 60 pontos.

§ 2º Durante a realização da prova, é vedada a interrupção por parte da banca examinadora.

§ 3º É vedada a presença dos demais concorrentes, sob pena de desclassificação destes.

§ 4º A prova prática didático-pedagógica será gravada em áudio e vídeo em mídia eletrônica, sem cortes, ou seja, sem editoração.

Art. 2º São documentos que integram o processo de realização da prova prática didático-pedagógica:

- I. ata do processo de desenvolvimento das provas práticas;
- II. lista de presença dos candidatos;
- III. instrumento(s) de avaliação da banca examinadora;
- IV. mídia eletrônica contendo a gravação da aula desenvolvida pelo candidato.
- V. formulário de sorteio do tema.

Art. 3º A ata do processo de desenvolvimento das provas práticas didático-pedagógicas contém o registro de acontecimentos durante a prova.

Parágrafo único – Esta ata será preenchida por um dos membros da banca examinadora, escolhido pelos seus pares, e deverá ser assinada por todos os integrantes da banca examinadora.

Art. 4º A lista de presença dos candidatos conterá a relação de todos os candidatos, seus horários definidos para a realização de sua aula e o registro do horário que se apresentarem no dia da prova.

Parágrafo único - O candidato que não comparecer no horário definido será desclassificado.

Art. 5º Os instrumentos de avaliação deverão atender aos critérios definidos no art. 10 deste Regulamento.

§ 1º Estes instrumentos devem ser identificados com os dados do candidato e do examinador, devendo ser assinada por este.

§ 2º Os instrumentos de avaliação serão publicados em anexo ao edital do concurso.

Art. 6º O formulário de sorteio será preenchido no ato do sorteio, contendo os dados de identificação do candidato, o tema sorteado e os recursos necessários/ disponíveis para a realização da prova.

§ 1º O candidato poderá solicitar os materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento da aula, dentre os disponibilizados em lista prévia no câmpus de realização da prova.

§ 2º O candidato poderá optar por trazer seus próprios materiais e equipamentos, ficando sob sua responsabilidade o correto funcionamento dos mesmos.

Art. 7º Será destinado, a cada candidato, um envelope identificado, com seus dados pessoais, no qual serão acondicionados os documentos gerados durante seu processo de avaliação.

Parágrafo único – Deverão ser acondicionados no envelope:

- I. O formulário de sorteio;
- II. Os instrumentos de avaliação preenchidos pelos examinadores;
- III. As vias do plano de aula entregues à banca examinadora.

Art. 8º A aula deverá ser planejada e desenvolvida, direcionada a alunos, para o nível de ensino previsto no edital.

§ 1º É facultado ao candidato levar alunos para participar de sua aula;

§ 2º É permitido, no máximo, 15 alunos, os quais deverão ser identificados pela banca examinadora e ocupar lugares previamente definidos.

Art. 9º O tema da prova será sorteado na presença do candidato, em local e horário especificados no documento de homologação dos candidatos.

§ 1º O sorteio deverá ser realizado com 24 horas de antecedência do horário de realização da prova.

§ 2º Os temas definidos para o sorteio devem estar contemplados no programa especificado no edital do concurso.

§ 3º O tema da prova será um dos 5 (cinco) temas divulgados no edital do concurso, definido por sorteio.

§ 4º O candidato que não comparecer no local e horário especificado para o sorteio será desclassificado.

Art. 10 São critérios que constituirão a avaliação da prova didático-pedagógica:

- I. Plano de aula;
- II. Desempenho do candidato;
- III. Desenvolvimento do conteúdo;
- IV. Utilização do tempo;
- V. Utilização de recursos.

Da Banca Examinadora

Art. 11 Compete à banca examinadora:

- I. Atender a todas as orientações pertinentes ao processo;
- II. Realizar a avaliação dos candidatos conforme critérios estabelecidos no art.10;
- III. Lacrar e rubricar, juntamente com o candidato, os envelopes contendo os instrumentos de avaliação dele;
- IV. Preencher e assinar a ata do processo de desenvolvimento das provas práticas didático-pedagógicas;
- V. Encaminhar todos os documentos pertinentes ao processo da avaliação ao responsável pelo processo seletivo de cada câmpus.

Art. 12. A banca examinadora será composta por 4 (quatro) servidores efetivos do IFSul: dois docentes, com titulação compatível com a área de conhecimento do cargo a ser preenchido, e dois pedagogos.

§ 1º Deverá ser designado, no mínimo, um suplente docente com titulação compatível com a área de conhecimento do cargo a ser preenchido e, no mínimo, um suplente pedagogo.

§ 2º A banca examinadora deverá ser composta por servidores do câmpus que está realizando o concurso.

§ 3º Se não houver servidores habilitados no câmpus, a banca examinadora poderá ser composta por servidor(es) de outro câmpus do IFSul.

§ 4º Se não houver servidor habilitado no IFSul, a banca examinadora poderá ser formada por membros de outras Instituições.

§ 5º Estará impedido de integrar a banca examinadora cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de qualquer candidato.

§ 6º Os membros da banca examinadora serão indicados pelo Diretor do câmpus ao qual a vaga se destina, em consonância com o responsável pelo Departamento de Seleção e nomeados em portaria pelo Reitor do Instituto.

Art. 13. Ressalvados os casos de emergência justificados, os integrantes da banca examinadora não poderão ser alterados após o início do processo de avaliação.

Art. 14. A composição da banca examinadora será publicada no mesmo documento de divulgação dos candidatos para a prova prática didático-pedagógica.

Parágrafo único. O candidato poderá requerer a impugnação, até dois dias úteis após sua divulgação, de um ou mais membros da banca, constituída conforme o art.12 destas diretrizes.

Art. 15 Cada um dos quatro membros da banca examinadora preencherá um instrumento de avaliação por candidato, no qual atribuirá de zero a vinte e cinco pontos.

§ 1º O resultado da avaliação será registrado individualmente pelo examinador.

§ 2º A nota final da prova será a soma dos pontos atribuídos pelos quatro examinadores.

Art. 16 Após o término da prova, um dos integrantes da banca examinadora colocará todos os documentos previstos no parágrafo único do artigo 7º no envelope do candidato, lacrando-o, rubricando-o e solicitando, aos demais examinadores e ao candidato, que o rubrique no local especificado.

Dos Procedimentos para Aplicação da Prova

Art. 17 O candidato deverá se apresentar em horário e local determinado no ato do sorteio do tema, portando documento oficial de identificação com foto, e assinar a lista de presença, conforme prescrito no artigo 4º, sob pena de ser desclassificado.

Art. 18 Quando identificada a inadequação do espaço e/ou dos recursos solicitados no formulário de sorteio do tema, a banca examinadora deverá comunicar ao responsável pelo concurso do *câmpus* e registrar o ocorrido na ata do processo de desenvolvimento das provas práticas.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá ser penalizado por falhas decorrentes do *caput*.

Art. 19 A banca examinadora indicará, ao candidato, o início da prova, a partir do qual contará o tempo da prova.

§ 1º O plano de aula, em 4 (quatro) vias, deverá ser entregue, antes do início da prova, à banca examinadora.

§ 2º Em caso de interrupção da aula por problemas de estrutura física e/ou materiais disponibilizadas pela Instituição, a banca deverá providenciar o reinício da prova, restauradas as condições plenas, sem prejuízo ao candidato, ficando a critério deste recomençar ou continuar a prova.

Art. 20 Após o término da prova, o candidato aguardará no local até que todos os membros da banca examinadora atribuam a pontuação em seus instrumentos de avaliação, conferindo o lacre do seu envelope e assinando-o no local indicado pela banca examinadora.

Art. 21 O candidato que manifestar atitude de desacato ou desrespeito a qualquer examinador da prova ou autoridade presente poderá ser excluído do recinto da realização da prova pelos membros da banca examinadora.

Parágrafo único – Deverá constar em ata a exclusão do candidato, na qual se narrará o fato, com seus pormenores e deverá ser assinada pelos membros da banca examinadora e encaminhada ao responsável pelo concurso para os devidos encaminhamentos.

Art. 22 Após a realização da prova por todos os candidatos, todos os documentos serão encaminhados ao responsável pelo concurso.

Da divulgação dos resultados da prova e recursos

Art. 23 A abertura dos envelopes com as avaliações dos candidatos ocorrerá em sessão pública aos candidatos, sob responsabilidade do responsável pelo concurso no *câmpus* de realização do mesmo.

§ 1º A abertura dos envelopes será efetuada em data, horário e local divulgado no dia do sorteio.

§ 2º Será lida a pontuação de cada um dos avaliadores e totalizada a pontuação de cada candidato.

§ 3º Os resultados serão publicados oficialmente por meio de edital, divulgado no sítio do IFSul e em local específico no *câmpus*.

Art. 24. Após a divulgação de qualquer prova do concurso, os candidatos terão prazo de 2(dois) dias úteis para protocolar recurso ao resultado da prova.

§ 1º O resultado do julgamento do recurso será divulgado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo de recursos.

§ 2º O prazo de divulgação do resultado do recurso poderá ser prorrogado, mediante justificativa do responsável pelo concurso, divulgado novo prazo no sítio do Instituto.

Disposições gerais

Art. 25 A guarda dos documentos utilizados durante todo o processo de realização da prova prática didático-pedagógica é de responsabilidade do Departamento de Seleção durante o prazo de validade do concurso.

Art. 26 Os candidatos com necessidades especiais receberão atendimento específico conforme consta no edital do concurso.

Art. 27 Os casos omissos nestas diretrizes serão definidos pelo Departamento de Seleção do IFSul.

Candidato(a):

Examinador(a):

Data:

Tema sorteado:

Área:

Edital nº.:

Horário de início:

Horário de término:

1. QUANTO AO PLANO DE AULA	Sim	Em parte	Não
1.1. Os objetivos estão claros e adequados em relação aos conteúdos propostos.			
1.2. Apresenta metodologia coerente com os objetivos de ensino.			
1.3. Prevê nos procedimentos os três elementos essenciais da aula (início, desenvolvimento e integração).			
1.4. Propõe avaliação de acordo com os objetivos.			
1.5. Os recursos didáticos estão adequados à metodologia e aos objetivos propostos.			
1.6. Apresenta clareza e organização.			
2. QUANTO AO DESEMPENHO, O (A) CANDIDATO(A)	Sim	Em parte	Não
2.1. Expressa-se com clareza.			
2.2. Incentiva os alunos despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteúdo.			
2.3. Apresenta na metodologia sequência didática coerente com os objetivos.			
2.4. Problematisa o conteúdo desafiando o aluno a pensar.			
2.5. Desenvolve a aula com movimentação e postura adequados.			
2.6. Deixa expectativas para novas aprendizagens.			
3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CANDIDATO(A)	Sim	Em parte	Não
3.1. Valoriza os conhecimentos prévios dos alunos acerca do(s) conteúdo(s) desenvolvidos.			
3.2. Desenvolve o(s) conteúdo(s) de forma clara.			
3.3. Formula exemplos.			
3.4. Empreende processo de avaliação da aprendizagem.			
3.5. Contextualiza estabelecendo relações entre o tema e outros conhecimentos.			
3.6. A metodologia utilizada favorece o processo de ensino e aprendizagem.			
4. QUANTO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
4.1. Distribui o tempo de forma adequada aos três momentos necessários à aula.			
4.2. Cumpre as etapas previstas no plano.			
4.3. Aproveita os momentos iniciais e/ou finais da aula para realizar uma síntese.			
4.4. Obedece ao tempo de aula estipulado no edital.			
5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS	Sim	Em parte	Não
5.1. São preparados adequadamente.			
5.2. São utilizados adequadamente.			
5.3. São efetivos na proposta de ensino.			
Total parcial=			
TOTAL GERAL DO AVALIADOR (máximo 25 pontos)=			

Observações:

Assinatura do (a) examinador (a)

Escala de pontuação= Sim (1 ponto) / Em parte (0,5 ponto) / Não (zero ponto) Marcar apenas um valor de pontuação por item.

Candidato(a): _____

Examinador(a): _____ Data: _____

Tema sorteado: _____ Área: _____

Edital nº.: _____ Horário de início: _____ Horário de término: _____

1. QUANTO AO PLANO DE AULA	Sim	Em parte	Não
1.1. Está de acordo com o tema sorteado.			
1.2. Seleciona recorte do conteúdo de acordo com o tema sorteado.			
1.3. Os recursos didáticos estão adequados ao planejamento apresentado.			
1.4. Apresenta bibliografia e fontes adequadas.			
2. QUANTO AO DESEMPENHO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
2.1. Demonstra clareza na linguagem técnica.			
2.2. Aplica metodologia coerente com o conteúdo.			
2.3. Desenvolve o conteúdo de forma contextualizada.			
2.4. Demonstra segurança no desenvolvimento da aula.			
2.5. Desenvolve a aula de forma dinâmica			
2.6. Apresenta consistência argumentativa.			
2.7. Desenvolve a aula de forma clara e organizada.			
2.8. Utiliza vestuário e/ou EPI adequados à proposta da aula.			
3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
3.1. Seleciona e desenvolve o conteúdo adequadamente ao público-alvo.			
3.2. Demonstra domínio do conteúdo.			
3.3. Apresenta exatidão na exposição dos conceitos e teorias.			
3.4. Formula exemplos significativos e atualizados.			
3.5. Usa terminologia técnica adequada.			
3.6. Desenvolve o conteúdo em sequência lógica.			
4. QUANTO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
4.1. Desenvolve sua aula de forma adequada em relação ao tempo.			
4.2. Aproveita o momento inicial e/ou final da aula para realizar uma síntese significativa.			
4.3. Obedece ao tempo de aula estipulado no edital.			
5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS	Sim	Em parte	Não
5.1. Estão adequados à proposta de trabalho.			
5.2. São organizados adequadamente.			
5.3. São utilizados corretamente no âmbito técnico.			
5.4. São meios efetivos para ensino do tema.			
Total parcial=			
TOTAL GERAL DO AVALIADOR (máximo 25 pontos)=			

Observações:

Assinatura do (a) examinador (a)

Escala de pontuação= Sim (1 ponto) / Em parte (0,5 ponto)/ Não (zero ponto) Marcar apenas um valor de pontuação por item.

ANEXO 3 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CLASSES	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
Titulação	I. Doutorado na área pretendida	40	40
	II. Doutorado em outras áreas	35	
	III. Mestrado na área pretendida	30	
	IV. Mestrado em outras áreas	25	
	V. Especialização na área pretendida	20	
	VI. Especialização em outras áreas	15	
Habilitação para Docência	VII. Formação Pedagógica ou Licenciatura	15	15
Produção Qualificada	VIII. Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis A1 ou A2, relacionado à área pretendida	3 por artigo	20
	IX. Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis B1 ou B2, relacionado à área pretendida	2 por artigo	
	X. Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis B3, B4 ou B5, relacionado à área pretendida	1 por artigo	
	XI. Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis C, relacionado à área pretendida	0,5 por artigo	
Experiência	XII. Tempo de experiência no magistério na educação básica ou superior	0,3 por mês	25
	XIII. Tempo de experiência profissional como técnico de nível médio ou superior de graduação na área do concurso	0,3 por mês	

Observações:

a) Títulos pelas **grandes áreas da CAPES**.

b) Produção Qualificada pelas **áreas de avaliação da CAPES**.

c) I a VII - deverão ser comprovados mediante apresentação de certificado/diploma. Não será aceito como documento comprobatório da titulação atestado ou declaração de conclusão.

d) VII - serão considerados apenas os diplomas e certificados que estiverem em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para formação de professores.

e) A titulação informada para a posse não pontuará nos itens V, VI ou VII.

f) XII e XIII - serão aceitos como documentos comprobatórios apenas a CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declaração/atestado de Instituição Pública.

ANEXO 5 – PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO

1. Para requerer a isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá declarar hipossuficiência de recursos financeiros, **estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, conforme Decreto da Presidência da República, nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008; ou ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei 13.656/2018, cadastrado até a data de publicação deste Edital.
2. O interessado que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá:
 - a) Efetivar a Inscrição na forma do item 7 deste Edital;
 - b) Preencher digitalmente o Formulário de Isenção, disponível na aba “Isenção”, referente a este Edital, no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>, bem como, imprimir e assinar;
 - c) **Digitalizar todos os seguintes documentos, originais, em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF:**

I) Caso o candidato declare hipossuficiência de recursos financeiros:

- 1) “Formulário de Isenção” devidamente preenchido e assinado;
- 2) RG;
- 3) CPF;
- 4) Comprovante de residência (Conta atualizada de energia elétrica, água ou telefone fixo)
- 5) CadÚnico;
- 6) Comprovante de renda de cada membro da família:
 - 6.1 No caso de empregados privados ou públicos: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho, contracheques dos últimos 03 (três) meses;
 - 6.2 No caso de servidores públicos: contracheques dos últimos 03 (três) meses;
 - 6.3 No caso de autônomos: declaração de próprio punho de rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomo (RPA);
 - 6.4 No caso de desempregados: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.

II) Caso o candidato declare ser doador de medula óssea:

- 1) “Formulário de Isenção” devidamente preenchido e assinado;
 - 2) RG;
 - 3) CPF;
 - 4) **Comprovante de doador de medula óssea (cartão de doador voluntário de medula óssea – REDOME ou equivalente) cadastrado até a data de publicação deste Edital.**

*Conforme estabelece a lei 13.656/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da referida Lei estará sujeito a: I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
3. Enviar o arquivo único, em formato PDF, para o email isencao@ifsul.edu.br até a data limite de **25/02/2019**;
 4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas, o candidato responderá legalmente pelo ilícito, sendo adotadas as medidas cabíveis nas esferas cível e criminal, respondendo este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo, por consequência, eliminado do Concurso.
 5. Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
 6. Não será aceita solicitação de isenção encaminhada por via diversa da estipulada neste Edital.
 7. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, pleitear a isenção sem apresentar os documentos originais exigidos na forma digitalizada conforme exige este Anexo, bem como, não observar o prazo máximo e forma de encaminhamento da documentação e/ou deixar de enviar qualquer dos documentos exigidos para a comprovação de sua condição.

8. O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no **dia 07 de março de 2019**, pela Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br>.
9. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
10. Os candidatos cujas solicitações de isenção tiverem sido indeferidas, para continuar participando do Concurso público, deverão emitir a guia e efetuar o respectivo pagamento até a data máxima prevista neste Edital.
11. Estará automaticamente excluído do Concurso público o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não fizer o recolhimento do valor da inscrição, conforme item anterior.

ANEXO 6 – FORMULÁRIO DE INSTRUÇÃO PARA RECURSOS



DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

Para interpor recurso o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- 1) Acessar o endereço eletrônico <http://concursos.ifsul.edu.br/>;
- 2) Clicar em **Recursos**, na Guia do Edital 016/2019;
- 3) Acessar o sistema com número de inscrição e RG, informados no momento da inscrição;
- 4) Preencher **um formulário por questão** a ser recorrida e confirmar os dados.

ATENÇÃO: O recurso uma vez confirmado não poderá ser alterado

Conforme item 8 do Edital:

- 8.1 Para cada fase do Concurso – Prova Teórica, Prova Prática e Prova de Títulos – facultar-se-á ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, para apresentar recurso, que deverá ser protocolado, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de sistema de eletrônico próprio, disponível em <http://concursos.ifsul.edu.br/>, com data de envio dentro do período de recursos.
- 8.1.1 Recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita Objetiva obedecem ao prazo estabelecido no item 7.2.14.1 deste Edital.
- 8.2 Não será aceito recurso fora do estabelecido no item 7.2.14.1, nem via correio eletrônico ou Sedex.

ANEXO 7 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS



DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

**** Serão considerados válidos os exames com data de emissão de no máximo 90 dias anteriores à da data do exame médico admissional. ****

Faixa Etária	Sexo	Exame Complementar
Até 44 anos	Masculino e Feminino	1 – Hemograma Completo 2 – Glicemia de jejum 3 – Creatinina 4 – Colesterol total frações 5 – Triglicerídeos 6 – Transaminase Glutâmica Oxalacética (AST) 7 – Transaminase Glutâmica Pirúvica (ALT) 8 – Exame Comum de Urina (ECU) 9 – Eletrocardiograma 10 – Radiograma de Tórax 11- TSH 12- T4 Livre 13- Ultrassonografia de Abdome total
Até 44 anos	Feminino	1 – Avaliação Ginecológica 2 - Papanicolau
45-49 anos	Masculino	Exames anteriores mais: 1 – Exame oftalmológico 2 – Antígeno prostático específico (PSA Total) 3 – Eletrocardiograma de esforço
45-49 anos	Feminino	Exames anteriores mais: 1 – Avaliação Ginecológica 2 – Papanicolau 3 – Exame oftalmológico 4 – Eletrocardiograma de esforço
Acima 50 anos	Masculino	Todos anteriores mais: 1 – Exame oftalmológico 2 – Antígeno prostático específico (PSA Total)
Acima 50 anos	Feminino	Todos anteriores mais: 1 – Exame oftalmológico 2 – Mamografia